

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E AMBIENTAIS
LABORATÓRIO DE AGROCLIMATOLOGIA / LABORATÓRIO BIOMETRIA DE PLANTAS
EDITAL 014/2023 – IC
EDITAL 017/2023 – ITI**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O professor Braulio Otomar Caron da Universidade Federal de Santa Maria Campus Frederico Westphalen (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria Campus Frederico Westphalen para as Bolsas de Iniciação Científicas, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica nos projetos n° 048942 intitulado “Crescimento de espécies arbóreas e o seu efeito sobre a fisiologia, anatomia, produtividade e crescimento de culturas anuais em sistemas agroflorestais” e n° 048595 intitulado “Uso de óleos essenciais no controle de pragas” no âmbito do Editais N. 014/23 PIBIC/CNPq e PROBIC//FAPERGS e N. 017/2023 PIBITI/CNPQ e PROBITI/FAPERGS, da Universidade Federal de Santa Maria Campus Frederico Westphalen, coordenado pelo professor Braulio Otomar Caron.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	06/07/2023 – 11/07/2023
Avaliação dos candidatos	12/07/2023
Divulgação do resultado	13/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	14/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 06/07/2023 até 11/07/2023

3.2 Horário: 07:00 do dia 06/07/2023 até às 12:00 do dia 11/07/2023

3.3 Local: braulio.caron@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal da UFSM/FW.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa PROBIC//FAPERGS e PROBITI//FAPERGS, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01 setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá 2 vaga(s) de bolsa.

4.2 A bolsa PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPQ, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01 setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá 2 vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria campus Frederico Westphalen nos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal da Universidade Federal de Santa Maria campus Frederico Westphalen.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

6.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 70 % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 22/04/2023.

6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail, diretamente aos candidatos e na página da UFSMFW, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto

7.3.2 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.4 O resultado de seleção será divulgado no dia 13/07/2023 por e-mail, diretamente aos candidatos e na página da UFSM/FW, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: braulio.caron@ufsm.br

Frederico Westphalen, 05 de julho de 2023.

Braulio Otomar Caron
Coordenador dos Projetos de Pesquisas n.048942 e n.048595

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).